



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Da Sra. ERIKA KOKAY e do Sr. JOSÉ GUIMARÃES)

Requer o encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministro de Estado da Economia acerca de questões relacionadas ao Decreto nº 10.447, de 07 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”.

Senhor Presidente,

Com fulcro nas disposições do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 115, I, e art. 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos o encaminhamento do presente Requerimento de Informação ao Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, acerca de questões relacionadas ao Decreto nº 10.447, de 07 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”, conforme especifica.

Considerando que foi publicado na edição do dia 10 de agosto de 2020 do Diário Oficial da União, o Decreto nº 10.447, que inclui o Parque Nacional de Brasília (PNB), no Distrito Federal, e o Parque Nacional de São Joaquim, em Santa Catarina, no Programa Nacional de Desestatização – PND, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), o que significa dizer que tais locais foram colocados na lista de privatizações previstas pelo governo federal, e visando conferir máxima transparência e publicidade ao presente ato exarado pelo Poder Executivo, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

instituído pela Portaria nº 442, de 5 de dezembro de 2012”, de 20 de maio de 2015;

- 6) Solicita-se cópia integral do processo com todos os estudos e pareceres que fundamentaram a publicação do referido Decreto 10.447/2020, em especial estudos de natureza ambiental e pareceres jurídicos sobre a constitucionalidade/legalidade do referido ato, além de pareceres sobre a oportunidade e conveniência com a indicação das vantagens sociais, econômicas e ambientais que nortearam a decisão de inclusão das Unidades de Conservação “Parque Nacional de Brasília” e “Parque Nacional de São Joaquim” no Programa Nacional de Desestatização;
- 7) Solicita-se cópia com as informações sobre o montante de recursos gastos até o presente momento com a contratação de consultorias, auditorias e outros serviços especializados necessários à execução das concessões no âmbito do ICMBIO para a consecução do disposto no Decreto 10.774/2020;
- 8) Solicita-se cópia dos estudos de impacto ambiental e termos da futura gestão e uso dos recursos hídricos da Barragem de Santa Maria;
- 9) Solicita-se cópia dos relatórios e manifestações dos diversos setores do ICMBio, bem como detalhamento da participação do Instituto no processo de desestatização e futura gestão das Unidades de Conservação;
- 10) Solicita-se cópia de eventuais estudos/relatórios sobre possível anexação da Flona - Floresta Nacional de Brasília ao processo de desestatização, acompanhada das devidas justificativas e pareceres/estudos;
- 11) Solicita-se especificação das atividades econômicas que serão autorizadas nas Unidades de Conservação e respectivas análises de impacto ambiental de cada uma dessas atividades;
- 12) Solicita-se cópia dos estudos econômicos sobre a cobrança de acesso às Unidades de Conservação, com especificação dos valores de ingresso, casos de isenção da taxa e outras possíveis cobranças (estacionamento, etc.);
- 13) Solicita-se cópia do cronograma do processo de desestatização com as previsões da regulamentação e publicação do edital de licitação, definição da modalidade de licitação, previsão de realização de audiência pública e termos da contratação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Na edição do dia 10 de agosto de 2020 do Diário Oficial da União, foi publicado o Decreto nº 10.447, que inclui o Parque Nacional de Brasília (PNB), no Distrito Federal, e o Parque Nacional de São Joaquim, que fica em Santa Catarina, no Programa Nacional de Desestatização – PND, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), o que significa que tais locais foram colocados na lista de privatizações previstas pelo governo.

O referido Decreto especifica que a inclusão desses parques no PPI se dá com para fins de concessão da prestação dos serviços públicos de apoio à visitação, à conservação, à proteção e à gestão das unidades. Ainda que muitos pensem diferente, fato é que essa inclusão dos parques no PPI abre caminho para o processo de privatização desses espaços sem levar em consideração

Ademais, com a mudança, nada assegura que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) continue com a incumbência de cuidar da administração e da preservação ambiental dessas unidades, deixando a cargo de uma empresa privada.

Considerando que o ICMBio constitui autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), cabendo ao mesmo executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as UCs instituídas pela União; cabendo a ele ainda fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação federais, a proposta de destinar todo esse conjunto de atribuições e competências para o setor privado, parece-nos iniciativa que caminha na esteira do processo de desmonte da política ambiental brasileira.

Noutra quadra, convém lembrar que todo esse processo merece máxima transparência e publicidade, conforme exige a moralidade administrativa, além de amplo debate e prévia consulta à comunidade científica e à população direta e indiretamente impactada pelo mesmo. Nesse sentido, há informações de que as privatizações, entre elas a da Água Mineral – Parque Nacional de Brasília pode resultar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

numa série de impactos de ordem ambiental indesejáveis para a população do Distrito Federal, vez que resultará no comprometimento de uma reserva que repercute nas bacias que abastecem ao menos 29% da água potável do DF, incluindo as bacias dos córregos formadores da represa de Santa Maria.

Como se sabe, o PNB protege ecossistemas típicos do cerrado do Planalto Central e abriga as bacias dos córregos formadores da represa Santa Maria, responsável pelo fornecimento de 25% da água potável que abastece o DF. Criado em novembro de 1961, o Parque Nacional de Brasília, também conhecido como Água Mineral, possui área total de aproximadamente 42,4 mil hectares entre Sobradinho, Brazlândia e Padre Bernardo (GO).

Ainda que os entusiastas do Programa Nacional de Desestatização – PND, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), defendam, de forma genérica, que a concessão de serviços de apoio à visitação tenha como objetivo o desenvolvimento e a implementação de melhorias nas infraestruturas e atividades de visitação em unidades de conservação federais, por meio da atração de investimentos privados, ampliando e aperfeiçoando a visitação em unidades de conservação e promovendo melhorias nos serviços oferecidos aos visitantes, é preciso que o órgão competente ateste publicamente, por meio de estudos de natureza ambiental e pareceres jurídicos, a constitucionalidade/legalidade dos atos, além de pareceres sobre a oportunidade e conveniência com a indicação das vantagens sociais, econômicas e ambientais que nortearam a decisão de inclusão das Unidades de Conservação “Parque Nacional de Brasília” e “Parque Nacional de São Joaquim” no Programa Nacional de Desestatização, de modo a agir sempre na defesa do interesse público e da coletividade.

Diante do exposto, apresentamos o presente Requerimento de Informação para que sejam prestados os devidos esclarecimentos para as questões ora elencadas.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2020.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Deputado **JOSÉ GUIMARÃES – PT/CE**

Líder da Minoria na Câmara





Requerimento de Informação **(Do Sr. Erika Kokay)**

Requer o encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministro de Estado da Economia acerca de questões relacionadas ao Decreto nº 10.447, de 07 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização”.

Assinaram eletronicamente o documento CD207408048100, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 2 Dep. José Guimarães (PT/CE)